



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 081/2021

Publicado por afixação em local público
de costume Em 04/05/21


Secretário de Administração

- Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT entre os dias 04 a 18 de maio de 2021 e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o regimento interno e;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar todas as medidas preventivas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, bem como, prevê a obrigatoriedade de cumprimento das referidas medidas pelos gestores municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 040, de 03 de maio de 2021, que determina a suspensão do atendimento **PRESENCIAL** nos órgãos da administração pública municipal, devendo o cidadão, em caso de necessidade, procurar canais de atendimento não presencial, como telefone ou outro meio remoto de comunicação a ser disponibilizado pela administração:

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público, na forma **PRESENCIAL**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de 04 de maio ao dia 18 de maio de 2021, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone e demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa.

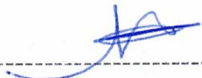
Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica ao setor de protocolo, o qual permanecerá pelo horário normal do expediente desta casa legislativa;

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços essenciais e inadiáveis, de forma a assegurar a continuidade do serviço público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 04 de maio de 2021.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Biênio 2021/2022)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA LEGISLATIVA N.º 081/2021****Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT entre os dias 04 a 18 de maio de 2021 e, dá outras providências.****ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o regimento interno e;**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar todas as medidas preventivas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual n° 874, de 25 de março de 2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, bem como, prevê a obrigatoriedade de cumprimento das referidas medidas pelos gestores municipais;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n° 040, de 03 de maio de 2021, que determina a suspensão do atendimento PRESENCIAL nos órgãos da administração pública municipal, devendo o cidadão, em caso de necessidade, procurar canais de atendimento não presencial, como telefone ou outro meio remoto de comunicação a ser disponibilizado pela administração:**RESOLVE:****Art. 1º. SUSPENDER** o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de 04 de maio ao dia 18 de maio de 2021, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone e demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica ao setor de protocolo, o qual permanecerá pelo horário normal do expediente desta casa legislativa;

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços essenciais e inadiáveis, de forma a assegurar a continuidade do serviço público.**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 04 de maio de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Biênio 2021/2022)

**CÂMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA LEGISLATIVA N.º 82/2021****Dispõe sobre prorrogação da Portaria Legislativa n° 078/2021 que disciplina sobre o afastamento a servidor público da Câmara Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT, dá outras providências.****ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o inciso XI do art. 5º do decreto municipal n° 30 de abril de 2021;**CONSIDERANDO** o decreto municipal n° 040, de 03 de maio de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Itiquira-MT;**RESOLVE,****Art. 1º.** Fica prorrogada a vigência da portaria legislativa n° 078/2021, até o dia 18/05/2021, que concede ao servidor Sr. **GILSON BATISTA VIDOTTI**, brasileiro, casado, filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti, natural de: Cruzália/SP, nascido em: 18/09/1956, devidamente inscrito no CPF sob o n° 828.265.448-53, portador da carteira de identidade n° RG 9.278.115 SSP/SP, data de expedição 16/09/1975, **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, matrícula funcional n°398, mantendo-se as demais disposições.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 04 de maio de 2021.

Presidente
(Gestão 2021/2022)**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 207, DE 04 DE MAIO DE 2021.****PORTARIA N° 207, DE 04 DE MAIO DE 2021.***"Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:**1. CRISNAIARA CANDIDO**, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR(A), empossada em 29/02/2008, pelo período de **29/03/2021 à 27/05/2021, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **28/05/2021**.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/03/2021, revogando-se às disposições em contrário.**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito**, em Itiquira/MT, aos 04 de maio de 2021.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 205, DE 04 DE MAIO DE 2021.****PORTARIA N° 205, DE 04 DE MAIO DE 2021.***"Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".*